

[Pesquisar no Jornal Jurid](#)[PESQUISAR](#)

ISSN 1980-4288

[PUBLIQUE \(/publique-seu-artigo\)](#)[PUBLICIDADE \(/apoie\)](#)[ENTRAR \(\)](#)[CADASTRE-SE \(/cadastro\)](#)

Postado em 03 de Dezembro de 2025 - 15:03 - Lida 57 vezes

TVs e streamings serão obrigadas a comunicar crimes contra mulheres e crianças relatados ou ocorridos em reality shows

PL obriga TVs e streamings a denunciar violência contra mulheres e crianças em reality shows. Multa pode chegar a R\$ 370,2 mil em caso de descumprimento.

Fonte: Agência Brasil ([/busca/fonte/?keyword=Agencia-Brasil](#))

Comentários: (0)

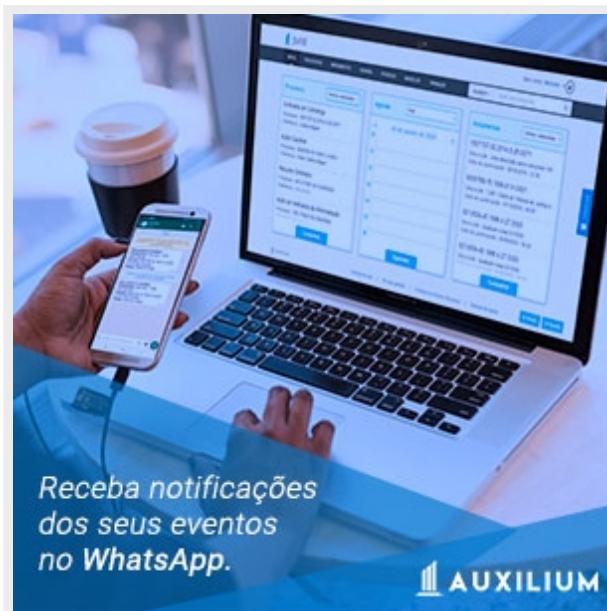
Proposta do deputado estadual Rafa Zimbaldi prevê que emissoras e plataformas informem a Polícia e a Justiça sobre confissão, ameaça, denúncia ou indícios de violência ou de exploração; com multa que pode chegar a R\$ 370,2 mil, medida também protege adolescentes

O deputado estadual Rafa Zimbaldi quer obrigar emissoras de rádio e de TV e plataformas de streaming a denunciarem às autoridades competentes práticas de violência ocorridas ou relatadas em reality shows. É o que prevê o Projeto de Lei (PL) 1.253/25, já protocolado na Assembleia Legislativa do

Estado de São Paulo (Alesp), com multa que pode chegar a R\$ 370,2 mil. A medida foi motivada após uma participante de *A Fazenda*, da Record TV, compartilhar, recentemente, em rede nacional, que ameaçou cortar as partes íntimas do enteado, de 4 anos, com uma tesoura.

Para o parlamentar, o fato narrado por Carol Lekker foi grave, ao ponto de ele pedir não só a expulsão da peoa do programa, como sua prisão preventiva e a intervenção do Ministério Público (MP) no caso. Rafa acredita que relatos como o da influenciadora e modelo, “uma vez reverberados para significativa audiência, podem incentivar a agressão contra públicos vulneráveis, como mulheres, crianças e jovens”. Portanto, é preciso definir as responsabilidades de participantes dos reality shows e das produções e de emissoras:

“Não é possível programas de grande repercussão se calarem perante a maus tratos, exploração, ameaças, confissões, denúncias ou indícios de prática de violência, seja física, sexual ou psicológica. A omissão, ao meu ver, pode caracterizar, inclusive, incentivo. Rádios, TVs e streamings precisam denunciar ocorrências desta natureza às autoridades para a tomada de providências”.



(<http://www.auxilium.com.br/>)

De acordo com a proposta de Rafa, emissoras e plataformas deverão comunicar a Polícia Civil do Estado de São Paulo em até 24 horas úteis. Em caso de crimes contra menores de idade, a denúncia deve ser oficializada, também, ao Conselho Tutelar e ao MP. O conteúdo com a citação ou a violência cometida deve ser preservado, seja em registros digitais ou por meio de circuito interno.

Conforme prevê o texto 1.253/25, as informações encaminhadas às autoridades competentes terão caráter sigiloso, sendo vedada a divulgação pública, exceto nos limites autorizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Multa de R\$ 370,2 mil

Em caso de descumprimento da lei, TVs, streamings e rádios estarão sujeitos à multa proporcional à gravidade da infração, podendo chegar a R\$ 370,2 mil e dobrar em caso de reincidência. O que for arrecadado com as sanções será destinado à manutenção de programas sociais voltados a crianças e adolescentes:

“Não podemos naturalizar práticas abusivas na TV. É primordial a criação de dispositivos legais que ampliem a responsabilização civil, administrativa e penal em casos de declarações públicas que envolvam ameaça ou agressão contra os públicos infantil e feminino e contra jovens. E, que fique claro: não se trata de censura. Este projeto não apenas visa punir, mas, principalmente, prevenir e educar”.

Palavras-chave:

Reality shows (/busca/?keyword=Reality shows)

Denúncia de crimes (/busca/?keyword= Denúncia de crimes)

Rafa Zimbaldi (/busca/?keyword= Rafa Zimbaldi)

Proteção a mulheres e crianças (/busca/?keyword= Proteção a mulheres e crianças)

Multa (/busca/?keyword= Multa)

◀ Matéria

anterior

Próxima matéria ▶

(<http://www.jornaljurid.com.br/doutrina/comercial/advogado-alerta-imoveis-em-leilao-podem-esconder-dividas-que-responsabilizam-o-arrematante>)

(<http://www.jornaljurid.com.br/doutrina/civil/imovel-irregular-oportunidade-ou-armadilha-desvende-os-riscos-vantagens-e-saiba-como-regularizar-seu-investimento>)

CONHEÇA OS PRODUTOS DA JURID

(<http://www.auxilium.com.br>)

Receba os andamentos de processos e gerencie a rotina do seu escritório de advocacia com o software jurídico (<http://www.auxilium.com.br>) Auxilium.

MEIOR MEIO DO SOFTWARE JURÍDICO
(HTTP://WWW.AUXILIUM.COM.BR)

(<http://www.juridmais.com.br>)

Com o nosso software jurídico (<http://www.juridmais.com.br>) você consulta Códigos Comentados, Jurisprudência selecionada, Modelos de Documentos, Sólo Jurídico, **TESTE APESQUISA JURÍDICA** ([HTTP://WWW.JURIDMAIS.COM.BR](http://WWW.JURIDMAIS.COM.BR))

(<http://camplearning.com.br/>)

CampLearning a plataforma de ensino à distância (<http://camplearning.com.br/>) acesso ao conteúdo 24 horas através da internet. **CONHEÇA A PLATAFORMA** ([HTTP://CAMPLEARNING.COM.BR](http://CAMPLEARNING.COM.BR))